



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

## EMENDA ADITIVA Nº 85 AO PLE Nº 13/2024

Inclui as alíneas “c” e “d” no inciso XXI do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo Nº 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo único. Artigo único. Ficam incluídas as alíneas “c” e “d” no inciso XXI do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo Nº 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

XXI- .....

a) .....

b) .....

c) adquirir produtos que não agridem o meio ambiente e a saúde; e

d) estimular a coleta seletiva;

....."

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

---

### JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho tem como objetivo atualizar o referido dispositivo, incluindo a aquisição de produtos que não agridem o meio ambiente e a saúde, assim como o estímulo à coleta seletiva no incentivo e implantação do Manual de Boas Práticas Ambientais, por meio da adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), na Câmara Municipal do Recife.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

